

Os imóveis classificados, em vias de classificação ou abrangidos por servidão administrativa na área do património cultural estão sujeitos às disposições da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, nomeadamente aos art.ºs 45.º, 36.º e 37.º, que proíbe os proprietários de efetuar quaisquer obras ou proceder à sua transmissão sem prévia autorização / comunicação à administração do património cultural competente.

### A - PEDIDO DE EMISSÃO

VENDA  DAÇÃO EM PAGAMENTO  OUTRAS  (Permuta / Benefícios Fiscais)

#### PROPRIETÁRIO (indicar apenas um dos proprietários)

Nome	<input type="text"/>						
NIF	<input type="text"/>	BI <input type="checkbox"/>	CC <input type="checkbox"/>	NPC <input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	Validade	<input type="text"/>
Morada	<input type="text"/>						
Código Postal	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>				
Telefone	<input type="text"/>	Fax	<input type="text"/>	E-mail	<input type="text"/>		

#### ADQUIRENTE (indicar apenas um dos adquirentes)

Nome	<input type="text"/>						
NIF	<input type="text"/>	BI <input type="checkbox"/>	CC <input type="checkbox"/>	NPC <input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	Validade	<input type="text"/>
Morada	<input type="text"/>						
Código Postal	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>				
Telefone	<input type="text"/>	Fax	<input type="text"/>	E-mail	<input type="text"/>		

### B - ESTA CERTIFICAÇÃO TEM POR EFEITO (a preencher pelo requerente)

A instrução de processo para obtenção de benefícios fiscais (isenção de IMI - n.º 6 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro e alínea n) do n.º 1 do art.º 40º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Junho - isenção do IMT - alínea g)) do art.º 6º do CMIT constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 287/2003.

Declarar que nesta transação a administração do património cultural competente **pretende / não pretende** exercer o direito preferencial constante do art.º 37º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro.

Nome do Requerente   
na qualidade de  BI  CC  NPC    
Telefone  Fax  E-mail

#### Dados Faturação:

Nome  NIF   
Morada   
Morada Envio (se diferente da morada de faturação)

Assinatura do Requerente

**C - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Fracção autónoma  designada pela(s) letra(s)  correspondente(s) ao   
do Prédio Urbano  Rústico  sito em   
localidade , concelho   
de   
inscrito na matriz sob o art.º n.º  freguesia de   
(omisso, mas pedida a inscrição em )  descrito na ª C. Reg. Predial de  
  
Valor da transação:  €  
(por extenso )

**D - CERTIFICAÇÃO (a preencher pelos serviços)**

Certifico que o imóvel identificado em **C está abrangido** por servidão administrativa do património cultural,  
conforme Decreto  Portaria  n.º  de , ZP / ZEP.

Certifico que o imóvel identificado em **C não está classificado**.

Certifico que o imóvel identificado em **C não está abrangido** por qualquer servidão administrativa do  
património cultural.

O Técnico que verificou  em .

A Direção Regional de Cultura **pretende**  **não pretende**  exercer o direito preferencial constante da alínea  
b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio.

A Diretora Regional de Cultura do Algarve  em .

*(Alexandra Rodrigues Gonçalves)*

**NOTA:** Os imóveis devem ser obrigatoriamente assinalados em planta de localização à escala adequada a uma  
correta localização no território de 1:1000 em área urbana e de 1:5000 fora de área urbana.

**Validade da certidão:** 6 meses

**Direção Regional de Cultura do Algarve** - Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8005-546 Faro

**Tel:** 289 896 070 **Fax:** 289 898 071

**Correio-Eletrónico:** [geral@cultalg.pt](mailto:geral@cultalg.pt) **Página internet:** [www.cultalg.pt](http://www.cultalg.pt)

**NIF:** 600 083 012 **IBAN:** PT50 0781 0112 01120013212 83

**C - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Fracção autónoma  designada pela(s) letra(s)  correspondente(s) ao   
do Prédio Urbano  Rústico  sito em   
localidade , concelho de   
inscrito na matriz sob o art.º n.º  freguesia de   
(omisso, mas pedida a inscrição em )  descrito na <sup>a</sup>  C. Reg. Predial de  
  
Valor da transação:  €  
(por extenso  )

**D - CERTIFICAÇÃO** (a preencher pelos serviços)

Certifico que o imóvel identificado em C **está individualmente classificado** como  pelo Decreto  Portaria  n.º  de

Certifico que o imóvel identificado em C **faz parte integrante do conjunto** denominado  classificado como  pelo Decreto  Portaria  n.º  de

Certifico que o imóvel identificado em C **está em vias de classificação** por despacho de

Certifico que o imóvel identificado em C **está abrangido** por zona Geral  Especial  de proteção, conforme Decreto  Portaria  n.º  de .

Certifico que o imóvel identificado em C **não está classificado**.

Certifico que o imóvel identificado em C **não está abrangido** por qualquer zona de proteção.

O Técnico que verificou  em .

A Direção Geral do Património Cultural **pretende**  **não pretende**  exercer o direito constante da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

O Diretor Geral do Património Cultural  em .

**NOTA:** Os imóveis devem ser obrigatoriamente assinalados em planta de localização à escala adequada a uma correta localização no território de 1:1000 em área urbana e de 1:5000 fora de área urbana.

**Validade da certidão:** 6 meses